



Reforma da Federação

Roque Spencer Maciel de Barros

J.T. 5-5 p.24

Retomamos neste artigo a questão de um possível e desejável novo mapa da Federação brasileira, destinado a reduzir o número de unidades federadas (bem como o de municípios), em lugar de aumentá-lo, fragmentando cada vez mais o País e criando ou mantendo Estados sem condições de existência razoavelmente autônoma, como já é o caso de vários deles – e muitos independentemente dos estragos feitos por governantes incompetentes.

Como já dissemos em outras ocasiões, o redesenho da Federação – e também o dos municípios, absurdamente multiplicados em função da permissibilidade da Constituição vigente – é um problema crucial, exigindo uma reforma que será, política e economicamente, provavelmente muito mais importante e fundamental do que todas as que já vêm sendo ou já foram discutidas no Executivo, no Congresso e na imprensa.

Tomamos como base, para princípio de discussão, o trabalho aqui já citado do geógrafo professor André Roberto Martin, *As Fronteiras Internas e a "Questão Regional" do Brasil*, tese defendida na USP em 1993. Martin propõe a redução do número de unidades federadas, das 27 atuais para 14. Começa, com bom senso, propondo o retorno de Roraima e Amapá aos Estados de origem,

Amazonas e Pará, respectivamente, admitindo ainda a existência, como *territórios*, do Acre e Roraima, hoje transformados em unidades federadas, sugerindo, ademais, a formação do território de Solimões, “na fronteira mais remota do País”, acrescentando, realisticamente, que a União continue a sustentar os serviços públicos de tais territórios que, como certos Estados, hoje, não teriam condições de sobrevivência por seus próprios meios. O passo seguinte seria a reunificação dos dois Estados de Mato Grosso e o retorno de Tocantins às suas origens, voltando a integrar o Estado de Goiás.

O redesenho da Federação é reforma provavelmente muito mais importante e fundamental do que todas as que já vêm sendo ou já foram discutidas

As novidades maiores, entretanto, e que a nós parecem mais do que justificáveis, estariam na fusão de alguns Estados, tornando-os, na realidade, mais consistentes e dando maior equilíbrio político e econômico ao País. Assim, fundir-se-iam Maranhão e Piauí, superando “a dicotomia litoral/interior vivida pelos dois Estados”. Em seguida, propõe o A. um forte Estado no Nordeste, reunindo a Pernambuco os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e

Alagoas, vinculando o de Sergipe, por afinidades culturais, à Bahia.

Justificando as fusões no Norte e no Nordeste, lembra Martin que, enquanto não tivermos Estados poderosos nessas regiões, elas “vão continuar frágeis”, isto é, “não haverá na União nenhum Estado poderoso, a ponto de rivalizar um pouco com os do Sudeste”, acrescentando ainda que, “quando uma região com as mesmas características econômicas e geográficas é retalhada em muitos Estados, fica fraca”. Referindo-se especificamente aos quatro Estados que constituiriam o novo Pernambuco, Martin afirma: “Hoje os quatro, fragmen-

tados, estão estagnados, à mercê dos interesses miúdos que opõem uma oligarquia a outra. Para comprovar como eles compõem unidades muito pequenas, repare-se o êxito relativo de Ceará e Bahia, que estão deixando o velho ‘Leão do Norte’ para trás.”

Quanto ao Sudeste, propõe a fusão do Espírito Santo com o Estado do Rio de Janeiro: “Seria a forma da velha capital federal finalmente obter uma hinterlândia e sair do impasse em que está mergulhada. Tam-

bém os capixabas se beneficiariam ao ter como capital a segunda metrópole do País.”

Em relação aos demais Estados, Martin lembra que têm suficiente pujança, mesmo no caso de uma unidade menor, como Santa Catarina, para manter-se na situação atual.

Tal divisão, provocativa e que obviamente pode ser discutida, mesmo considerando os sólidos argumentos do A., proporcionaria não só uma divisão geográfica, política e econômica racional, mas também o primeiro passo para legitimar a representatividade do Congresso. Somando-se a ela a adoção do sistema eleitoral misto, com voto proporcional e distrital, fidelidade partidária e a cláusula da barreira, nosso Legislativo passaria a ter uma consistência que hoje não tem, pela desproporcionalidade de representação entre os Estados. Mas esta é apenas uma das virtudes da proposta, que, aceita, permitiria a racionalização dos gastos públicos, com um impacto benéfico para o País que nenhuma das outras reformas talvez possa ter.

Fica aí, lançado para discussão, esse tema do qual não podemos fugir se desejarmos, realmente, passar nosso país a limpo.

Roque Spencer Maciel de Barros
é autor de “Estudos Brasileiros”
(Londrina, Uel)